

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 123/2023 - PROCESSO 13.312/2023 – CARTA CONVITE Nº 09/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social **ALEXANDRE NAPOLI**, RG nº 17.756.083-6 SSP/SP, e do CPF/MF 141.596.208-17, e de outro lado a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI**, com sede à Rua Domingos Rodrigues, 341, sala 94 – Lapa – São Paulo/SP - CEP: 05.075-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.436.800/0001-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. **CRISTINA MARIA AFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.947.031-7 SSP/SP e do CPF 082.244.928-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de dezembro de 2023**, com **Ordem de Serviço assinada em 11 de dezembro de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para análise de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para elaboração de projeto para concessão de serviço de transporte público coletivo**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 90 (noventa) dias, passando a vigência de **11 de abril de 2025 a 09 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 11/04/2025. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 16 ABR. 2025


ALEXANDRE NAPOLI
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social


ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social


MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG. 44.632.528-4


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3